

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO: São Martinho

OBJETO: Aquisição emergencial de madeira (vigas e pranchas) para reconstrução de pontes avariadas por eventos climáticos extremos.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de São Martinho foi atingido por precipitações pluviométricas excepcionais durante a presente semana, resultando em danos estruturais severos em diversas pontes da zona rural e urbana. A avaria destas estruturas compromete o direito constitucional de ir e vir, o escoamento da produção local e, primordialmente, o acesso de veículos de emergência (ambulâncias) e transporte escolar.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- Item 01: Madeira serrada (vigas e pranchas de alta densidade) tratada para exposição ao tempo.
- Quantitativo: Conforme memorial descritivo anexo, estritamente necessário para a recuperação funcional das pontes.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Foram realizadas cotações expeditas de mercado junto a fornecedores locais e regionais, dada a urgência. O menor orçamento obtido totaliza R\$ 4.857,60, valor que se apresenta compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

5. NEXO DE CAUSALIDADE

Fica demonstrado o nexo causal direto entre o evento climático (chuvas intensas) e a necessidade da compra. A omissão administrativa na reconstrução imediata das pontes configura risco iminente à segurança da população e prejuízo irreparável ao erário e ao interesse público.

6. PRAZO DE ENTREGA

Dada a natureza emergencial, a entrega deverá ser imediata (em até 24 horas após a nota de empenho), sob pena de agravamento do isolamento das comunidades afetadas.

São Martinho – RS, 03 de julho de 2026.

GASPAR JOSÉ HENSEL

SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS